



**CLIPPING INTERNET**  
**28/10/2020 ATÉ 28/10/2020**



# INDÍCE

---

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG DIEGO EMIR.....	1
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2 3 4
3	AÇÕES TJMA	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	5
4	CNJ	
	4.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	6
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	7
	5.2 SITE PORTAL JG.....	8
6	EVENTOS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	9
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	10
8	NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
9	PRECATÓRIOS	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	12
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	10.2 BLOG PÁGINA 2.....	14
11	VARA CÍVEL	
	11.1 SITE O MARANHENSE.....	15
12	VARA DE AUDITORIA MILITAR	
	12.1 BLOG ATUAL 7.....	16
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	17
	13.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	13.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	19
	13.4 SITE MA 10.....	20
	13.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	21
	13.6 SITE O MARANHENSE.....	22

## Espionagem: Cel Zózimo e Maj Ana Paula não comparecem a audiência

Departamento de Pessoal da PM do Maranhão informou à Justiça Militar que eles não foram encontrados. Apenas quatro PMs prestaram depoimento em ação contra o coronel Heron Santos e o major Antônio Carlos  
28/10/2020 14h04min

A Justiça Militar do Maranhão conseguiu ouvir, até o momento, apenas quatro PMs na ação penal em que o coronel Heron Santos e o major Antônio Carlos Araújo Castro são réus por determinação de ação militar sem ordem superior e falsificação de documento.

Ocorrida no último dia 23, a audiência de instrução teve por objetivo interrogar réus e testemunhas sobre o escândalo de espionagem em que, segundo a acusação, o coronel e o major teriam usado a estrutura da Polícia Militar para espionagem de opositores do governador Flávio Dino (PCdoB), nas eleições de 2018.

Compareceram à audiência: coronel Jorge Allen Guerra Luongo, tenente-coronel Emerson Farias Costa e o soldado Fábio Henrique Silva Carneiro, arroladas como testemunhas pelo Ministério Público. O tenente coronel Raimundo Andrade de Aguiar participou de forma remota, por videoconferência.

Estiveram ausentes apenas o coronel Zózimo Paulino da Silva e a major Ana Paula Fróes Barros. À Justiça Militar, o Departamento de Pessoal da PM-MA informou que, “após diversas diligências”, eles não foram encontrados.

Uma nova audiência para ouvi-los foi marcada para o dia 1 de dezembro de 2020. Na mesma data, serão ouvidos também as testemunhas arroladas pelo réus, e, finalmente, o coronel Heron Santos e o major Antônio Carlos Araújo Castro.

A denúncia contra eles foi recebida pelo juiz Nelson Rêgo, da Vara de Auditoria da Justiça Militar, em julho do ano passado, e o interrogatório deveria ter ocorrido em fevereiro último. Contudo, acabou suspenso por força de liminar em habeas corpus concedida pelo desembargador Bayma Araújo, um dia antes da audiência.

Ao analisar o caso, porém, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão denegou o pedido, em decisão unânime tomada em abril.

De acordo com o promotor Clodomir Lima Neto, da 2ª Promotoria de Justiça Militar de São Luís, o coronel e o major da PM do Maranhão teriam participação na emissão de ordem expressa aos batalhões da corporação, em documento oficial da SSP (Secretaria de Estado da Segurança Pública), para monitorar opositores políticos do comunista naquele pleito.

Entre as ordens apontadas como ilegais, consta a determinação para identificação de políticos opositores “ao município” ou ao “Estado” que pudessem “causar embaraços no pleito eleitoral”, e de transferência de policiais envolvidos com política.

Um mês antes de virar réu por espionagem, apesar das graves suspeitas, apontadas inclusive em sindicância sigilosa aberta pela Polícia Militar, Heron Santos foi admitido pelo governador Flávio Dino na Ordem do Mérito do Alto Comando da Polícia Militar do Maranhão - Ordem Coronel PM Hermelindo Gusmão Castelo Branco, no grau "Alta Distinção".

Em julho último, já réu e havendo o habeas corpus pelo trancamento da ação penal sido negado pela 1ª Câmara Criminal do TJ-MA, por ato do presidente do IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão), Mayco Murilo Pinheiro, o coronel Heron foi transferido, ex-officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar, com proventos integrais mensais, calculados sobre seu subsídio em abril deste ano.

## Juízes maranhenses escolhem na próxima semana novo presidente da AMMA

28 de outubro de 2020 : 13:02

Os magistrados associados à AMMA se preparam para eleger a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022. A eleição, somente na forma on line, será iniciada na próxima segunda-feira (2), às 8h, encerrando-se dia 7 de novembro, às 12h.

Duas chapas concorrem ao pleito: Mudança com Atitude, uma AMMA de Todos e Para Todos, que tem como candidato a presidente o juiz Rodrigo Terças, e a chapa Mais Futuro para AMMA, cujo candidato a Presidente é o juiz Hólide Barros.

Todo o sistema operacional da eleição de captação e apuração dos votos está sob a responsabilidade da empresa Tafner, de São Paulo, que desenvolveu a plataforma de votação para que todos os eleitores possam votar por meio de computador, celular ou tablete.

### Como votar

Esta semana, os eleitores começarão a receber, por e-mail, SMS e carta, a senha pessoal que dará acesso à plataforma de votação.

Para votar, basta o associado clicar no link “Eleição AMMA 2020”, que estará disponível no site. Em seguida, aparecerá uma tela solicitando a senha e o CPF. Após escrever os dados solicitados nos espaços, aparecerá uma nova tela constando os nomes das duas chapas concorrentes e as opções “Branco” e “Nulo”. O associado clicará na opção de sua preferência e no botão “Enviar” que o voto será computado.

Ao término da votação, será disponibilizado o comprovante, podendo o eleitor optar pelo modo impressão ou recebimento por e-mail.

Durante o período de votação, haverá terminais na sede administrativa da AMMA, disponíveis aos associados.

A zerézima será gerada pelo sistema cinco minutos antes da eleição. Os votos começam a ser computados, de forma automática, imediatamente ao término do processo eleitoral, às 12h do dia 7 de novembro.

Após o processamento dos votos, o nome da chapa vencedora será registrado em ata e anunciado para divulgação nos meios de comunicação da AMMA.

No sábado, 7 de novembro, a partir das 12h, a AMMA oferecerá, aos associados, o tradicional almoço de confraternização, marcando o encerramento das eleições.

Conheça as chapas

CONTINUE LENDO

EM <http://diegoemir.com/2020/10/juizes-maranhenses-escolhem-na-proxima-semana-novo-presidente-da-amma/>

## **5ª Reunião do Fórum MATOPIBA aprova adesão de Minas Gerais e elege novo presidente**

A solenidade foi aberta pelo presidente do Fórum Fundiário e corregedor-geral da Justiça do Piauí, desembargador Hilo de Almeida Souza, e pelo presidente do TJPI, desembargador Sebastião Martins.

Durante o encontro, os desembargadores membros do MATOPIBA aprovaram, por unanimidade, a adesão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais ao Fórum Fundiário, e ampliaram o mandato da Presidência de um para dois anos, com início do Biênio 2020-2022 a partir do próximo dia 6 de dezembro.

Com o fim do mandato do atual presidente Hilo Souza, os corregedores, por aclamação, elegeram o desembargador Paulo Velten, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, como o novo presidente do MATOPIBA. Além do desembargador Hilo Souza (Piauí), autor da indicação, votaram a favor os desembargadores João Rigo Guimarães (Tocantins), e Osvaldo de Almeida Bonfim (Bahia).

O corregedor Paulo Velten agradeceu a deferência dos colegas, e se comprometeu em dar seguimento ao excelente trabalho já realizado pelo Fórum. “Para estar à altura dessa aclamação, farei todo o esforço necessário para honrar essa indicação com o compromisso de fazer avançar essa pauta importantíssima para toda a região do MATOPIBA”, ressaltou o corregedor.

Velten aproveitou o momento para sugerir o aprimoramento da integração e uniformidade das ações do Fórum, para que elas ganhem força e se disseminem por toda a região. “Penso que essa passa a ser, na verdade, uma grande pauta deste Fórum, pois aproveitamos para conhecer todas as experiências e, ao mesmo tempo, temos a oportunidade de incorporá-las em um projeto único para toda a Região do MATOPIBA. Vamos em frente aprimorar nossa atuação”, finalizou o corregedor maranhense.

Os participantes assinaram a Carta de Teresina, contendo as diretrizes aprovadas e os compromissos assumidos que visam reafirmar políticas de Governança Responsável da Terra.

CONTINUE

EM <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/5-reuniao-do-forum-matopiba-aprova.html>

LEND O

## **Homem é condenado a 16 anos de prisão por ter matado a própria filha de 2 anos de idade em Bequimão, na Baixada Maranhense**

O Poder Judiciário da Comarca de Bequimão, Vara Única, divulgou os resultados das sessões do Tribunal do Júri, realizadas nesta semana na unidade judicial. Os júris foram presididos pelo juiz titular Ivis Monteiro Costa e aconteceram nos dias 26 e 27 de outubro. No primeiro julgamento, o réu foi Ducivaldo do Espírito Santo, acusado de ter matado a golpes de faca a ex-companheira. Ele foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 17 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Narra a denúncia deste caso que no dia 08 de setembro de 2019, por volta das 23:30 horas, em uma festa no Povoado Areal, na cidade de Bequimão, Ducivaldo teria se utilizado de uma arma branca, tipo faca, para desferir um golpe pelas costas de sua ex companheira, a vítima Leudilene Cantanhede Ferreira. A ação deu-se na frente do filho pequeno do casal. A denúncia segue relatando que, após desferir a faca nas costas da vítima, o réu saiu andando do local, tomando rumo ignorado, enquanto que Leudilene foi encaminhada ao hospital, mas não resistiu à gravidade do ferimento e faleceu. Quando interrogado pela polícia, o réu confessou a prática criminosa, afirmando que o golpe de faca na vítima fora um acidente.

### **A FILHA COMO VÍTIMA**

No outro julgamento da semana, o réu foi José Raimundo Rodrigues Aguiar. Ele estava sendo acusado de ter matado a própria filha, de apenas dois anos de idade. Relata a denúncia que o crime ocorreu na data de 19 de Outubro de 2018, por volta das 10:00 horas, no Povoado Benfica, localidade de Bequimão. Segue narrando que José Raimundo, ao se utilizar de uma arma branca, tipo faca, teria desferido um golpe no pescoço de sua própria filha, a qual veio a óbito, conforme exame anexo ao Inquérito Policial.

A denúncia ressalta que, após ter desferido o golpe no pescoço da criança, José Raimundo evadiu-se do local, seguindo em direção a um matagal, ocasião em que tentou a prática de suicídio em cima de uma árvore, sendo impedido pelos policiais. Em depoimento, o acusado teria dito que a ação delituosa foi motivada por inconformismo com o término do relacionamento amoroso com a mulher Adriana Rodrigues Aguiar, mãe da menina e ex-companheira de José Raimundo.

Ao final do julgamento, José Raimundo Rodrigues Aguiar foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena definitiva de 16 anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.



## **URBANISMO: Justiça intima Município de São Luís a reordenar tráfego no centro histórico**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da ordem judicial pelo Município de São Luís.

### **REORDENAÇÃO DO TRÁFEGO**

A sentença em questão determinou ao município providenciar e juntar aos autos, em 90 dias, o projeto de reordenação do tráfego de transportes coletivos, para eliminar o tráfego de veículos pesados e de tamanho incompatível com as ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 - a ser executado no prazo de um ano -, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

## **Prefeita de Colinas é ré em 29 processos civis e criminais na Justiça do MA**

Publicado em 28 de outubro de 2020 por gilbertoleda

A atual prefeita de Colinas e candidata a reeleição, Valmira Miranda, responde a 29 processos na Justiça do Maranhão.

A informação consta em uma certidão emitida pelo Poder Judiciário e cadastrada no Divulcand do Tribunal Superior Eleitoral pela própria gestora.

Ainda de acordo com o documento, dos 29 processos nos quais Valmira é réu, 12 são criminais e 17 são por improbidade administrativa.

Conforme consulta no sistema da Justiça, as acusações contra a prefeita são várias, entre elas estão indícios de desvio de verbas públicas, contratações irregulares de servidores, peculato, fraude em licitações. A candidata a reeleição já é condenada por improbidade administrativa, tendo inclusive os bens bloqueados.

Além desses, Valmira também é investigada na esfera federal por diversos atos ilegais.

Os processos podem ser consultados no sistema do Tribunal de Justiça. Abaixo tem todas as informações para se ter acesso aos autos.

## **Réus são condenados por Tribunal do Júri na Comarca de Bequimão**

O Poder Judiciário da Comarca de Bequimão, Vara Única, divulgou os resultados das sessões do Tribunal do Júri, realizadas nesta semana na unidade judicial. Os júris foram presididos pelo juiz titular Ivis Monteiro Costa e aconteceram nos dias 26 e 27 de outubro. No primeiro julgamento, o réu foi Ducivaldo do Espírito Santo, acusado de ter matado a golpes de faca a ex-companheira. Ele foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 17 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Narra a denúncia deste caso que no dia 08 de setembro de 2019, por volta das 23:30 horas, em uma festa no Povoado Areal, na cidade de Bequimão, Ducivaldo teria se utilizado de uma arma branca, tipo faca, para desferir um golpe pelas costas de sua ex companheira, a vítima Leudilene Cantanhede Ferreira. A ação deu-se na frente do filho pequeno do casal. A denúncia segue relatando que, após desferir a faca nas costas da vítima, o réu saiu andando do local, tomando rumo ignorado, enquanto que Leudilene foi encaminhada ao hospital, mas não resistiu à gravidade do ferimento e faleceu. Quando interrogado pela polícia, o réu confessou a prática criminosa, afirmando que o golpe de faca na vítima fora um acidente.

### **A FILHA COMO VÍTIMA**

No outro julgamento da semana, o réu foi José Raimundo Rodrigues Aguiar. Ele estava sendo acusado de ter matado a própria filha, de apenas dois anos de idade. Relata a denúncia que o crime ocorreu na data de 19 de Outubro de 2018, por volta das 10:00 horas, no Povoado Benfica, localidade de Bequimão. Segue narrando que José Raimundo, ao se utilizar de uma arma branca, tipo faca, teria desferido um golpe no pescoço de sua própria filha, a qual veio a óbito, conforme exame anexo ao Inquérito Policial.

A denúncia ressalta que, após ter desferido o golpe no pescoço da criança, José Raimundo evadiu-se do local, seguindo em direção a um matagal, ocasião em que tentou a prática de suicídio em cima de uma árvore, sendo impedido pelos policiais. Em depoimento, o acusado teria dito que a ação delituosa foi motivada por inconformismo com o término do relacionamento amoroso com a mulher Adriana Rodrigues Aguiar, mãe da menina e ex-companheira de José Raimundo.

Ao final do julgamento, José Raimundo Rodrigues Aguiar foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena definitiva de 16 anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

## **ADI Maranhão**

O Pleno também aprovou uma ADI contra a Lei Complementar Estadual n. 188/2017, do Maranhão, que atribuiu à 7ª Vara Criminal da Comarca de São Luiz, competência para processar e julgar de todos os crimes envolvendo atividades de organização criminosa, inclusive os dolosos contra a vida.

Um parecer da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, acolhido pelo conselheiro Carlos Medauar (BA), relator da proposta, avaliou que a lei estadual, ao estabelecer a competência universal para a Vara Criminal de São Luiz para processar e julgar crimes envolvendo organização criminosa não se ateu à organização do Poder Judiciário maranhense e estabeleceu regra modificando a competência de foro, avançando sobre competência privativa do Congresso Nacional.

CONTINUE LENDO EM [conjur.com.br/2020-out-28/oab-regulamenta-celebracao-tac-algumas-infracoes-eticas](http://conjur.com.br/2020-out-28/oab-regulamenta-celebracao-tac-algumas-infracoes-eticas)

## **Justiça decide que Terminal da Praia Grande continuará interditado parcialmente**

As reformas das plataformas 1 e 2 serão feitas com o terminal funcionando; Defesa Civil alegou que as plataformas 3 e 4 não oferecem riscos aos passageiros

KETHLEN MATA/ O ESTADO

28/10/2020 às 13h23

São Luís - Na manhã desta quarta-feira, 28, aconteceu uma audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, para tratar da situação da reforma no Terminal de Integração da Praia Grande. Na reunião ficou acordado, após aprovação da Defesa Civil Municipal e Defesa Civil Estadual, que as plataformas 3 e 4 - já reformadas - não apresentam riscos aos usuários do local, e que a reforma das plataformas 1 e 2 poderão ser feitas sem uma interdição total.

Participou da reunião a Defesa Civil Municipal, o secretário municipal de segurança pública, o secretário municipal de transporte, Defesa Civil Estadual, Corpo de Bombeiros, consórcio responsável pelo terminal e seus engenheiros.

“Ouvi a todos, e a posição foi uniforme, os engenheiros do consórcio sustentaram que não há risco para as pessoas, Defesa Civil Municipal sustentou o mesmo ponto de vista, Defesa Civil Estadual também o mesmo ponto de vista que as pessoas podem continuar transitando no terminal interditado parcialmente”, argumentou o Juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara.

O juiz explicou a decisão, e disse que se o terminal fosse interditado totalmente, as pessoas precisariam pagar mais passagens. “Além disso, evitar que as pessoas precisassem ficar nas paradas de ônibus da Av. Beira-Mar, sem nenhum tipo de abrigo”, frisou o juiz.

## **Justiça intima município a reordenar tráfego no centro histórico de São Luís**

O projeto deve prever a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar o tráfego de ônibus e veículos pesados

Fonte: Da redação com CGJ

Data de publicação: 28/10/2020

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar o tráfego de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 - a ser executado no prazo de um ano -, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

## **Terminal permanecerá interditado parcialmente; veja no Jornal da Difusora**

Por Brenda Serra 28/10/2020

A decisão foi tomada durante reunião realizada nesta quarta-feira (28). De acordo com o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, as provas apresentadas pelos órgãos competentes não determinam a interdição total do Terminal da Praia Grande que continua com apenas duas plataformas em funcionamento.

Em decorrência da pandemia, apenas parte dos envolvidos no processo tiveram acesso a sala da audiência. Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) e Defesa Civil Municipal apresentaram os laudos solicitados pela justiça que constataram risco apenas no corredor entre as plataformas 1 e 2 que já estão interditadas.

“Os engenheiros da empresa do consórcio, sustentaram que não há risco, interditaram parcialmente; defesa civil municipal e estadual sustentaram o mesmo ponto de vista de que as pessoas podem continuar transitando no terminal mesmo parcialmente interditado. Por esse motivo, resolvi manter a interdição parcial e não total do terminal. Porque se interditar totalmente, os usuários precisarão pagar mais transporte e é isso que queremos evitar, além de impedir que as pessoas fiquem nas paradas na avenida”, afirmou o juiz.

O restante da estrutura mesmo com alguns problemas, de acordo com os laudos dos órgãos competentes, não corre risco de desabamento, mesmo após a solicitação do Ministério Público (MPMA).

Foram convocados para essa reunião também os secretários de transporte do município e do estado, Defesa Civil Estadual, Consórcio responsável pelo terminal e Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos.

O terminal da Praia Grande

CONSTRUÍDO NA DÉCADA DE 90 E PASSANDO POR REFORMAS DESDE O ANO PASSADO/ O TERMINAL DA PRAIA GRANDE RECEBE POR DIA CERCA DE 100 MIL PASSAGERIOS ATENDENDO A 74 LINHAS ÔNIBUS// A CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO LOCAL ALEGA NÃO TEM RECURSOS PARA MANTER A OBRA E POR ISSO EM AUDIÊNCIA NO MÊS DE MARÇO/ FOI CRIADA UMA TAXA DE 1 REAL E 85 CENTAVOS/ A SER COBRADA DE CADA ÔNIBUS DE OUTRAS EMPRESAS QUE ENTRAR NO TERMINAL// SÓ QUE ATÉ AGORA O VALOR NÃO FOI COBRADO PELO SET// EM NEGOCIAÇÃO COM A MOB/ FICOU DECIDIDO QUE A TARIFA SERÁ VAI DESCONTADA A PARTIR DESTA SEMANA// PARA QUE POR FIM O IMPASSE DO DINHEIRO PARA A REFORMA SEJA RESOLVIDO//

## **Audiência define hoje sobre operações no Terminal de Integração da Praia Grande**

Segundo os responsáveis, foi constatado que não há risco estrutural nas plataformas.

Patrícia Cunha

Por: Patrícia Cunha

28 de Outubro de 2020

Quem frequenta diariamente o Terminal da Integração da Praia Grande (Avenida Vitorino Freire) conhece o medo. Medo de algo desabar, medo de acontecer uma tragédia, medo de com a chegada do período chuvoso, a situação ainda não tenha sido resolvida. Desde outubro do ano passado o Terminal está parcialmente interditado. Assim, apenas duas das quatro plataformas estão em funcionamento.

Na última semana a situação do Terminal voltou à tona sobre a empresa que seria responsável pelas reformas das plataformas 3 e 4. Anteriormente, o Ministério Público do Maranhão havia solicitado à Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a interdição total do Terminal para viabilização dessas obras, o que foi negado pelo juiz titular da Vara, Douglas de Melo Martins.

Para definir a situação do Terminal e a necessidade de interditá-lo totalmente, o Juiz Douglas de Melo realiza audiência nesta quarta-feira, com as partes envolvidas na reforma do Terminal e representantes do Ministério Público, Defesa Civil estadual e municipal, Corpo de Bombeiro, MOB (Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana), Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. Na ocasião, a Defesa Civil Estadual e a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania devem apresentar um laudo técnico, solicitado pelo juiz Douglas de Melo, sobre a atual situação do Terminal. “Quinta-feira passada houve uma audiência em que foi resolvido que o consórcio responsável pelas reformas das plataformas 1 e 2, será também o das plataformas 3 e 4, que deve ser concluído até dezembro. Agora, pedi com urgência um relatório circunstanciado dos dois órgãos de Defesa, esclarecendo se para fazer a obra será necessário a interdição total. Não podemos ficar nessa situação de insegurança, toda hora surge alguém para dizer que ‘tem risco o desabamento do Terminal, não tem risco o desabamento do Terminal’. Então, só existe uma maneira de resolver isso. Não pode a Defesa Civil ficar sem se posicionar e esses órgãos não compareceram à última audiência, então eles já deverão apresentar os laudos, ou tranquilizando as pessoas que podem utilizar metade do Terminal sem riscos, ou de que necessariamente precisa de interdição”, disse o juiz.

De acordo com o juiz, a intimação para a audiência foi feita em caráter de urgência porque essa situação não pode ficar indefinida, visto se tratar da segurança da população. “Eu espero que nessa audiência esse assunto seja encerrado e acabe essa celeuma, as pessoas ficam andando no Terminal sem saber se é seguro ou não”, finalizou.

### **Interdição total**

De acordo com o pedido feito pelo MPMA no início deste mês de outubro (6), e negado posteriormente pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a intenção era fechar com urgência o terminal, devido a estrutura do local que precisa de reforma. Além também da manutenção e da conservação do ambiente, para que funcione de forma segura.



O pedido foi feito após uma vistoria realizada pela Defesa Civil, em agosto, que apurou problemas estruturais nas plataformas 3 e 4, e que já haviam sido reformadas em 2019. Na terça-feira (6), a empresa responsável pela manutenção do local, fez uma vistoria juntamente com os engenheiros responsáveis, no terminal. Segundo os responsáveis, foi constatado que não há risco estrutural nas plataformas.

De acordo com o Ministério Público, mesmo com obras dadas como concluídas, a gravidade dos problemas persiste e pode colocar em risco a vida de quem usa o terminal.

Os terminais são de responsabilidade da Prefeitura de São Luís, que repassou a administração para consórcios de empresas que participaram da última licitação do transporte público da capital. No caso do Terminal da Praia Grande, o responsável pela reforma e manutenção do mesmo é o Consórcio Taguatur Retrans - Consórcio Central. A administração dos terminais por parte dos consórcios começou em 2016.

Sobre o assunto, o Consórcio Taguatur Retrans - Consórcio Central informou que o pedido de interdição total feito pelo Ministério Público os surpreendeu, já que as plataformas referidas (3 e 4) estão em condições favoráveis e já haviam sido totalmente reformadas no final do ano passado. Com referência às plataformas 1 e 2, estas ainda não passaram pelo processo de reforma estrutural, dessa forma ainda seguem interditadas.

# CGJMA aumenta prazo para envio de ordens judiciais à Central de Mandados

28/10/2020 03:30:22

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) aumentou o prazo de envio de ordens judiciais em papel, pelas unidades judiciárias da região metropolitana, à Central de Mandados da Comarca de São Luís, para cumprimento pelos ofícios de Justiça.

O prazo para encaminhamento dos mandados judiciais, que antes era até o dia útil seguinte (Provimento nº 8/2017), passou para dois dias úteis, conforme o Provimento nº 56/2020, de 23 de outubro de 2020, que alterou o parágrafo 1º do artigo 14 do Provimento nº 8/2017, que Instituiu a Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís.

De acordo com o provimento, os expedientes a serem cumpridos por oficial de Justiça deverão atender aos requisitos dos atos normativos vigentes e serão gerados, ou monitorados, exclusivamente, por sistema de gerenciamento eletrônico. O encaminhamento deve obedecer a esse prazo, caso contrário pode ser cancelado, sendo permitido o reenvio - desde que sob nova numeração -, caso ultrapasse o prazo previsto.

## OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

No provimento, o corregedor-geral da Justiça, Paulo Velten, justifica a necessidade de "otimizar os serviços da Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís", em atendimento à solicitação feita pela direção da Central de Mandados. "O prazo para encaminhamento era muito exíguo e para evitar refazer (o mandado), a Corregedoria alterou o prazo para dois dias úteis", explica a diretora do Fórum, juíza Andréa Perlmutter Lago.

A Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís, funciona no Fórum "Desembargador Sarney Costa", no Calhau, em São Luís, das 7h às 19h. É responsável pela organização do cumprimento dos expedientes enviados pelas secretarias e gabinetes judiciais de todas as unidades jurisdicionais dos Fóruns de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar, com exceção dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Termo Judiciário de São Luís e de São José de Ribamar, as Varas de Execução Penal e da Infância e Juventude de São Luís.

## **São João dos Patos adere à Semana de Baixa Processual**

28/10/2020 02:27:00

A Vara Única da Comarca de São João dos Patos aderiu à "Semana de Baixa Processual", com o objetivo de arquivar, em definitivo, os processos que já transitaram e foram julgados, mas estão pendentes de baixa no estoque. A baixa correta nos autos facilita o controle dos processos e melhora gestão da unidade jurisdicional.

A Semana de Baixa Processual é realizada por determinação da juíza Nuza Maria Oliveira Lima (Portaria -TJ - 3924/2020), entre os dias 26 e 29 de outubro, período em que os prazos processuais que vencerem nesses dias ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte - sexta-feira, 30 de outubro.

Durante a semana, os servidores da secretaria judicial do fórum, sob a supervisão do juiz titular, vão cumprir atos judiciais necessários para realizar o movimento de baixa nos autos, com posterior registro nos sistemas de acompanhamento processual. São incluídos nessa ação, processos com cancelamento de distribuição; com arquivamento definitivo e remetidos a outros órgãos judiciais competentes ou sob recurso junto ao tribunal superior.

A Semana da Baixa Processual foi criada pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão no Provimento Nº 10/2018-CGJ. Acontece sempre na terceira semana dos meses de maio e outubro de cada ano, nas unidades do Poder Judiciário de 1º grau, em regime de mutirão, para análise de todos os processos julgados e não baixados, com o objetivo de arquivamento definitivo dos processos transitados em julgado.

## **Corregedoria regulamenta atendimento a operadores do Direito**

28/10/2020 00:09:36

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) autorizou a realização de atendimento remoto a advogados, procuradores, defensores públicos, promotores de justiça e membros da Polícia Judiciária. A autorização consta no Provimento Nº 53/2020, assinada no último dia 14 pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten. O serviço deverá ser executado por qualquer meio de comunicação, a exemplo do telefone, e-mail e videoconferência, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.

Em relação aos processos que se encontrem em segredo de Justiça, as informações ficam restritas aos procuradores legalmente constituídos nos autos e somente serão prestadas mediante a devida identificação dos mesmos.

Para garantir o atendimento por videoconferência, será necessário o agendamento prévio junto à unidade, devendo conter, na solicitação, as informações necessárias à identificação do processo, breve relato da matéria a ser tratada, bem como a indicação de com quem deseja atendimento

Após receber a solicitação, caberá ao gestor da unidade confirmar o agendamento junto ao requerente, oportunidade em que enviará o link de acesso ao sistema de videoconferência com, pelo menos, 12 (doze) horas de antecedência. O Provimento prevê situações de urgência, nos quais será verificada a possibilidade de pronto atendimento.

A norma também estabelece que a possibilidade de atendimento remoto não excluirá o presencial, prestado nos balcões das secretarias, desde que respeitado o horário de atendimento e

## Lourival Serejo fala de disruptura na abertura do Kick Off de Inovação

"Vamos fazer uma disruptura no Tribunal e mudar a era de sua divisão histórica". A afirmação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, acionou o 'start' ao processo de implantação da política de inovação no Poder Judiciário do Maranhão, no Kick Off de Inovação, nessa segunda-feira (26).

O evento 100% online foi transmitido ao vivo pelo Youtube - pelos canais oficiais do TJMA e Judiciário Exponencial - atingindo mais de 1600 visualizações.

Promovido pelo Comitê de Gestão da Inovação do TJMA e idealizado pelo juiz Ferdinando Serejo, o Kick Off de Inovação do TJMA foi organizado pela Judiciário Exponencial, empresa de consultoria em inovação que tem como CEO, Ademir Piccoli. A conferência virtual contou com a participação de palestrantes de renome nacional no Judiciário e especialistas em inovação e transformação digital no contexto das instituições.

"Este é um momento histórico para um Tribunal que foi instalado em 1813. Estamos dando um pontapé nesse jogo fantástico da modernidade e da inteligência artificial, para elevarmos o nível do nosso tribunal", afirmou o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, acrescentando que "para esse momento de inovação é necessário engajamento".

Sobre o Laboratório de Inovação - projeto que está sendo implementado na atual gestão - o presidente Lourival Serejo afirmou que representará um ambiente onde se construirá o futuro. "O laboratório de inovação marca aquilo que eu sonhava na minha administração: instalar um acontecimento que vai construir o futuro. No laboratório, vamos prever o que vai se enfrentar, antecipar as expectativas em atitudes práticas e imediatas", frisou.

Para o CEO da Judiciário Exponencial, Ademir Piccoli, mediador e palestrante no evento, "não existe inovação sem o patrocínio da liderança. A alta administração precisa ter o governo dos projetos de inovação, para que se consiga transformar a cultura da instituição e trabalhar as iniciativas para que proliferem".

Piccoli explicou que não são as pessoas de fora do Maranhão que saberão mostrar as inovações. "Quem sabe sobre inovação são as pessoas que lidam no dia a dia, são as pessoas nas pontas, nas mais longínquas comarcas. É preciso criar as oportunidades para que as pessoas se sintam confortáveis em dar suas ideias", concluiu.

## **Maranhão apresenta avanços na regularização fundiária em Fórum do Matopiba**

28/10/2020 11:04:10

O vice-governador Carlos Brandão representou o governador Flávio Dino no V Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do Matopiba, realizado nesta terça-feira (27), de forma virtual. No evento, foram discutidas soluções para os problemas fundiários comuns aos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.

Carlos Brandão destacou os avanços do Governo do Maranhão na regularização fundiária no estado, ressaltando a importância de inserir os municípios nesse processo para agilizar a emissão de títulos de propriedade de terra.

"Aqui, temos inovado, fazendo parceria com as prefeituras. Por meio de convênio, capacitamos pessoas do município para que façam as etapas preliminares, e, ao final, esses processos vêm para o Iterma, que faz a emissão dos títulos", explicou o vice-governador.

Brandão enfatizou que, com esse modelo de trabalho, o Estado diminui custos e atende a mais demandas em menos tempo. "Um exemplo disso é que em um ano, vamos entregar mais de cinco mil títulos de propriedades; antes, isso levaria dez anos. Portanto, é um grande avanço para conseguirmos a nossa meta, que é garantir segurança jurídica e desenvolvimento social, resguardando os direitos dos pequenos produtores e das comunidades tradicionais", acrescentou.

A realização do Fórum de 2020 estava agendada para ocorrer presencialmente em Teresina, mas devido às medidas sanitárias, a Corregedoria Geral de Justiça do Piauí realizou o evento de forma virtual. O desembargador corregedor Hilo de Almeida Sousa, coordenador do Fórum, enfatizou a importância do evento e das realizações alcançadas pelo colegiado, nos anos anteriores.

"Todas as ações já realizadas pelo Matopiba têm sido fundamentais para a viabilização de soluções conjuntas destes estados, que passam por problemas fundiários semelhantes, tendo em seus pilares a busca da segurança jurídica com desenvolvimento social", pontuou.

O Fórum Matopiba é um colegiado criado para buscar soluções que possibilitem o equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico e a preservação ambiental e ocupação das terras da região, conhecida como nova fronteira agrícola do país, em virtude do grande potencial dos estados. A intenção é promover o diálogo entre instituições públicas e a sociedade civil.

## **Juizado Especial de Trânsito prorroga suspensão do expediente por causa da Covid-19**

27/10/2020 23:59:54

Fica prorrogado até o dia 30 de outubro o prazo da suspensão de expediente no Juizado Especial de Trânsito de São Luís, localizado na Vila Palmeira.

O órgão retomou o curso dos prazos e atos processuais, integralmente. As audiências continuarão sendo realizadas por meio de videoconferência, garantindo o princípio da celeridade processual.

Os servidores do juizado trabalharão em regime de trabalho remoto, sendo assegurado aos advogados e partes o atendimento remoto pelos seguintes meios: [jzd-transito@hotmail.com](mailto:jzd-transito@hotmail.com) (email) e/ou 99981-9001(whatsapp).

A prorrogação da suspensão do expediente foi determinada pelo juiz Wilson Manoel de Freitas Filho na Portaria nº 004/2020, diante da evolução do quadro de pandemia ocasionado pela Covid-19 e a confirmação de contaminação de servidores dessa unidade judiciária.

Em Portaria anterior (Portaria nº 003/2020-JET) o juiz determinou a suspensão do expediente no período de 23 a 27 de outubro, período que foi prorrogado no novo ato normativo.

# **TJMA paga mais um lote de precatórios da lista cronológica do Estado**

27/10/2020 23:09:41

A Coordenadoria de Precatórios, órgão vinculado ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), informa que encontra-se em fase final de processamento para pagamento mais um lote de precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão.

Serão pagos 45 (quarenta e cinco) precatórios, totalizando o montante de R\$ 26.220.219,09 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos), perfazendo o 10.º lote de pagamentos em face do Estado do Maranhão no ano de 2020 e o 3.º de ordem cronológica.

Atualmente, estão sendo quitados, de forma concomitante, 02 (dois) lotes de precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão, em um total de 95 (noventa e cinco) processos já provisionados para pagamento, todos inscritos no ano orçamentário de 2014, aguardando manifestação dos beneficiários e seus patronos sobre as retenções legais (imposto de renda e previdência) e, caso pretendam recebimento dos créditos por transferência eletrônica, a informação dos respectivos dados bancários.

O cronograma de trabalho de pagamentos do setor de precatórios do Tribunal de Justiça está sendo cumprido com rigor e celeridade, apesar do período de emergência em saúde pública em decorrência do novo coronavírus.

## **PLANILHAS DE CÁLCULO**

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo à orientação de isolamento social, as planilhas de cálculo do valor atualizado e das retenções tributárias, poderão ser consultadas no Portal deste Tribunal, no link "Jurisconsult".

## **PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS**

A Coordenadoria de Precatórios disponibilizou aos credores que, intimados, apresentarem os dados de suas contas bancárias, a opção de receberem o pagamento mediante transferência bancária. As petições com informação dos dados bancários devem ser direcionadas, em via física, ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA).

Os credores que optarem por receber seus créditos por meio de alvarás físicos deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Precatórios pelo e-mail [coordprecatorios@tjma.jus.br](mailto:coordprecatorios@tjma.jus.br) para:



1º) obterem o boleto de pagamento das custas judiciais, que deverá ser necessariamente solicitado pelo e-mail da Coordenadoria de Precatórios;

2º) encaminharem o comprovante de pagamento das custas judiciais, frisando-se que não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;

3º) agendarem data e hora para o recebimento do alvará judicial.

Após agendamento, os alvarás serão entregues em horário específico, na recepção da Coordenadoria de Precatórios (Rua do Egito, n.º 144, Centro), em intervalos de tempo necessários a garantir o distanciamento social, evitar aglomerações e respeitar os protocolos médico-sanitários de segurança.

A sistemática estabelecida para entrega dos alvarás será desempenhada com a maior celeridade possível.

A Coordenadoria de Precatórios informa que não serão entregues alvarás sem prévio agendamento, ante a situação de risco de aglomeração de pessoas no setor.

### **PUBLICAÇÃO DE NOVA LISTA CRONOLÓGICA**

A lista atualizada de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão e por sua administração indireta (autarquias), assim como a relação dos últimos precatórios pagos serão publicadas no decorrer desta semana, para ciência pelos interessados.

## **2ª Vara Cível de Ribamar autoriza reconhecimento de paternidade antes da criança nascer**

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, titular da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha, publicou Portaria Conjunta na qual autoriza que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança. A Portaria, assinada também pelo promotor de Justiça Emmanuel José Guterres Soares, titular da 2ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, considera que o reconhecimento da paternidade pode ser manifestado expressamente, podendo, inclusive, preceder o nascimento do filho, nos termos de artigo do Código Civil Brasileiro.

A Portaria destaca o disposto em artigo da Constituição Federal, que versa: "Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". A magistrada cita, também, o Provimento nº 16/2012 do CNJ que dispõe sobre a recepção pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas naturais, de indicação de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores.

O documento observa que a ausência paterna no dia do nascimento do(a) filho(a) ocorre, em muitos casos, em decorrência do fato que o pai da criança é pescador e passa muitos dias no mar, o que impossibilita que este acompanhe o nascimento do seu filho e proceda o reconhecimento espontâneo da paternidade. Resolve a Portaria: "Autorizar que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança, através da declaração espontânea do pai, com a sua devida assinatura no Termo de Reconhecimento de Paternidade, o qual autorizará que seja realizado o registro de nascimento da criança com todos os dados paternos necessários".

E segue: "O Termo de Reconhecimento de Paternidade deverá ser disponibilizado aos pais interessados, pela Maternidade de São José de Ribamar, a qual será responsável pela divulgação das informações necessárias para o devido reconhecimento da paternidade precedente ao nascimento da criança (...) O Termo de Reconhecimento de Paternidade precedente deverá ser arquivado pela Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar".

Outro ponto observado pela Portaria é o fato de que o reconhecimento dos filhos tidos fora do casamento é irrevogável e poderá ser feito no registro de nascimento e por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório, nos termos de artigos da Lei nº 8.560/92. "Há de se considerar, ainda, que a Convenção Americana de Direitos Humanos assegura em seus artigos 18 e 19, que toda pessoa tem direito a um prenome e aos nomes de seus pais ou ao de um destes e que toda criança terá direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer, por parte da sua família, da sociedade e do Estado", fundamenta a Portaria.

"Por fim, há de se considerar a enorme importância de toda pessoa natural conhecer sua origem, ter acesso a seus genitores, bem como os sobrenomes de seus pais, e, por conseguinte, sua história, bem como o fato de que a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar e a Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar detectaram que regularmente há a ausência paterna no ato do nascimento do(a) filho(a) e, conseqüentemente, o registro de nascimento da criança é expedido sem que conste os dados paternos", finaliza

a Portaria.

## **Justiça intima Município de São Luís a reordenar tráfego no centro histórico**

**28/10/2020 16:09:03**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da ordem judicial pelo Município de São Luís.

### **REORDENAÇÃO DO TRÁFEGO**

A sentença em questão determinou ao município providenciar e juntar aos autos, em 90 dias, o projeto de reordenação do tráfego de transportes coletivos, para eliminar o tráfego de veículos pesados e de tamanho incompatível com as ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 - a ser executado no prazo de um ano -, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

## **Ex-prefeito é condenado a ressarcir mais de R\$ 300 mil ao erário**

Câmara do TJMA excluiu multa fixada em primeira instância, mas manteve demais sanções ao ex-gestor de Junco do Maranhão.

Por: PORTAL JG

Data de publicação: 28/10/2020 08h06

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a maioria das sanções impostas em primeira instância ao ex-prefeito Iltamar de Araújo Pereira, do município de Junco do Maranhão, por ato de improbidade administrativa. Os desembargadores mantiveram as penalidades de proibição de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos; suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de seis anos; e ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 332.275,12.

No julgamento da apelação cível ajuizada pelo ex-gestor, os desembargadores Ricardo Duailibe (relator), Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito, apenas para excluir a multa civil, no valor de R\$ 20 mil, fixada pela Justiça de 1º grau.

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-gestor apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaçumé que, nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, julgou procedentes os pedidos formulados na inicial pelo Ministério Público do Estado (MPMA).

De acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o Ministério Público não apontou qualquer conduta ímproba que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos ao erário.

Sustentou a incidência de prescrição ao caso em exame; disse que a inicial, mesmo sem ter sido apontado especificamente a prática de qualquer ato concreto e específico de improbidade, e mesmo sem demonstração efetiva de dano ao erário, pretende atribuir-lhe a prática de ato de improbidade administrativa, sem especificar quantos, quais e em que circunstâncias.

Ressaltou que os fatos descritos, ainda que possam configurar irregularidades administrativas, já devidamente sancionadas na esfera competente, não representam necessariamente atos de corrupção, desonestidade, sob pena de, se assim não forem considerados, restarem violados os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, comprometendo a própria eficácia da norma.

Mencionou que a sentença recorrida afastou a preliminar suscitada de inépcia da inicial de forma sucinta e genérica. Alegou, ainda, que teve cerceamento de defesa, pois a sua pretensão de produção de prova testemunhal é legítima e compatível com a natureza dos fatos, dentre outros argumentos apresentados.

CONTINUE

LENDO

EM <https://portaljg.com.br/noticia/16747-ex-prefeito-e-condenado-a-ressarcir-mais-de-r-300-mil-ao-erario>